Dispõe sobre a Ampliação de Carga Horária de Servidora Pública Municipal, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas com a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Lei Compl. nº 005/2003, de 16/09/2003.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Ampliada a Carga Horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a Servidora Pública Municipal, **DELIRES HOLSCHUH JACOBY**, mat. 10492/03, ocupante do cargo de provimento temporário de Agente Educativo, no Município de Saltinho – SC, no período de 06 de fevereiro de 2024 até 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/02/2024.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 27 de Março de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA

Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla Agente de Administração